



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/40995

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2020-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa PAHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02, com sede à Rua Dias Vieira, 132, Vila Sônia São Paulo/SP, neste ato representada por CELSO KISHIMOTO, inscrito no CPF sob o nº 046.520.648-45, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2024/40995, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2020-S, já aditado pelos instrumentos de aditamento nº 64/21-AS, 86/22-AS e 48/23-AS, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de publicidade obrigatória por demanda com a publicação de atos de interesse deste Tribunal, tais como: editais, licitações, avisos, homologações, adjudicações, comunicados, atas e outros atos de seu interesse, apenas, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 28/2020-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de agosto de 2024 e término em 03 de agosto de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá

Cynthia Resende 1

CELSO KISHIMOTO
TO:0465
2064845
Assinado de forma digital por CELSO KISHIMOTO:04 652064845
Dados: 2024.07.03 10:33:43 -03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2024/40995

rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 28/2020-S, sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do referido ajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de maio de 2023 até abril de 2024, valor de correção correspondente a 3,232780%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato após este aditamento, passará para R\$ 201.561,59 (duzentos e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária: 02.04.601, Unidade Gestora: 0006, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Subelemento: 39.86, Fonte 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 57.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de JULHO de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente CELSO

KISHIMOTO:0

4652064845

Assinado de forma digital
por CELSO
KISHIMOTO:04652064845
Dados: 2024.07.03
10:32:06 -03'00'

CONTRATADA:

PAHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA
CELSO KISHIMOTO
CPF Nº 046.520.648-45

TESTEMUNHAS:

Felipe da Silva

Nome:

CPF nº 615.355-915-87

Rosa Perpétua Afonso Machado

Nome:

CPF nº 328.968.925-87

